

PROJETO DE LEI N.º 30/2015

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

*A Sra. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento de 2016, um credito adicional especial no valor de até **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

02 09 00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
15 451 0280 1006 0000	Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 380.000,00
Fonte de Recursos: 02-	Transf. Estadual de Convênios

Art. 2.º – Os créditos aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se pela transferência dos recursos do governo estadual.

Art. 3.º – A Lei n.º 2.128 de 06 de novembro de 2013 (PPA) e a Lei Nº 2.194, de 16 de setembro de 2015 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales, 11
de dezembro de 2015.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 30/2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Leis se faz necessário, porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução de Convênio firmado com o Governo Estadual, para realização de despesas conforme abaixo:

Secretária de Estado da Casa Civil – Infraestrutura Urbana Recapeamento Asfáltico em diversas ruas da cidade no valor de R\$ 380.000,00, conforme Publicação Diário Oficial do Estado de São Paulo em anexo.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 11 de dezembro de 2015.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

SP - Poder Executivo - Seção I

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 8-12-2015

No correio eletrônico URM-CC, de 8-12-2015, sobre convênios:

À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
-----------	--------	-------------

09/12/2015-Prefeitura Municipal de Balsamo	Infraestrutura urbana recapeamento asfáltico	380.000,00
--	--	------------

[CodGrifon: 41398495]